

Data: Segunda-feira, 20 De novembro De 2017 08:28 AM

Assunto: Convocação 111ª RE CNR 29/11/2017

[https://mail.notes.na.collabserv.com/data0/22488868/23178196.nsf/\(%24Sent\)/9AE50FD2A5C44304002581DE00399027/?OpenDocument&For...](https://mail.notes.na.collabserv.com/data0/22488868/23178196.nsf/(%24Sent)/9AE50FD2A5C44304002581DE00399027/?OpenDocument&For...) 1/2

24/05/2019 [https://mail.notes.na.collabserv.com/data0/22488868/23178196.nsf/\(%24Sent\)/9AE50FD2A5C44304002581DE00399027/?OpenD...](https://mail.notes.na.collabserv.com/data0/22488868/23178196.nsf/(%24Sent)/9AE50FD2A5C44304002581DE00399027/?OpenD...)

Prezados Conselheiros,

Convocamos V.Sa. para a **111ª Reunião Extraordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)**, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2017, às 09h, na rua Espírito Santo 495/4º andar, plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG.

Informamos que o material (pauta, ata e pareceres) referente à reunião supracitada encontra-se disponível no portal meioambiente. mg, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico abaixo:

<http://www.semad.mg.gov.br/copam/camaras-tematicas-do-copam>

Na oportunidade, destacamos o artigo 29 da Deliberação Normativa COPAM nº177/2012, que dispõe:

“A ausência da entidade por duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas da mesma estrutura colegiada, durante o mandato, implicará automaticamente na suspensão das competências previstas no artigo 28 deste Regimento Interno, por 03 (três) meses.

§1º - A reincidência nas ausências a que se refere o caput deste artigo implicará no imediato desligamento da entidade ou órgão reincidente”.

Solicitamos que os **Conselheiros Titulares** entrem em contato com o seu suplente, na impossibilidade do seu comparecimento a esta reunião.

Conselheiros Suplentes, solicitamos que entrem em contato com o **Conselheiro Titular**, pois na impossibilidade de comparecimento do mesmo a essa reunião, V.Sa. deverá representá-lo.

Fineza confirmar o recebimento deste e-mail e principalmente a presença do representante da entidade na referida reunião, por meio dos telefones: (31) 3915-1547 e 3915-1548 ou pelo e-mail assoc@meioambiente.mg.gov.br.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,